



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Lei nº. 2.382, de 26 de setembro de 2025

**INCLUI O EVENTO “TRESPA OUTLET” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS
PALMEIRAS/RS, AUTORIZA O CUSTEIO DO
EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O evento “Trespa Outlet” fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Três Palmeiras/RS, e será realizado anualmente no mês de setembro, após a semana alusiva às comemorações referentes à Revolução Farroupilha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o evento denominado “Trespa Outlet”, com a finalidade de promover o comércio local, a economia municipal e a integração comunitária.

Parágrafo único. Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os comerciantes que aderirem ao evento, com a finalidade de auxiliar na instalação de suas bancas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
26 de setembro de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
26.09.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração